SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 01 de Julho de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4266a - Edição Extraordinária

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023-2026

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES (Renunciou em 02/04/2026)

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CONSORCIO INTERMINICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIÃO CENTRAL DE RONDONIA

DEPARTAMENTO JURÍDICO
PORTARIA Nº 059/2026/CISAN CENTRAL/RO, DE 01 DE JULHO DE 2026.

Nomeia empregado público no âmbito do CISAN Central/RO, e dá outras providências.

O **Presidente do CISAN Central/RO**, Excelentíssimo Prefeito do Município de Theobroma Estado de Rondônia, **Sr. Gilliard dos Santos Gomes**, no uso de suas atribuições legais contidas no Estatuto e no Protocolo de Intenções do CISAN Central/RO,

RESOLVE:
Art.1º - Fica nomeado o Empregado Público **Henrique Miranda Pereira,** inscrito no CPF nº. ***.812.522 - **, Matrícula nº 284-1, ao cargo de Assessor Operacional no âmbito do CISAN Central/RO.

Parágrafo Único: O Empregado Público em epígrafe passará a integrar o Quadro de Pessoal do Consórcio Intermunicipal de Saneamento da Região Central de Rondônia CISAN Central/RO, a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, 01 de julho de 2026.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Presidente do Consórcio CISAN Central/RO

Publicado por:
Gislaine da Rocha Souza
Código Identificador:B94C0955

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 23.883, DE 1º DE JULHO DE 2026. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DOBLER DE CARVALHO

DECRETO Nº 23.883, DE 1º DE JULHO DE 2026.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL SHEILA DOBLER DE CARVALHO

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no exercício de suas atribuições legais;

Considerando o Memorando 870 de 30/06/2026 (ID 4112477), advindo da Secretaria Municipal de Governo;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada a Servidora Público Municipal Sheila Dobler de Carvalho, ao cargo de Assistente Executivo de Apoio Governamental, CDS-08, lotada na Secretaria Municipal de Governo de Ariquemes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 1º de julho de 2026, 138º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por **CARLA GONCALVES REZENDE**, **PREFEITA MUNICIPAL**, em 01/07/2026 às 11:05, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **4114723** e o código verificador **703A848C**.

Publicado por:
Bruno de Luca Soares Vieira
Código Identificador:08DABB9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 021/CMCJ/2026

Ementa: "Alteração de cargo/função de servidor já nomeado de livre provimento em comissão e dá outras providências. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o cargo/função de servidor já nomeado conforme estabelecido na resolução 03/2026 publicadono dia 08/01/2026. Edição 4146, e demais alterações.
EDIVALDO COSTA, inscrito na matricula nº 734, passa a exercer o cargo de **AGENTE DE MANUNTENÇÃO E PORTARIA – CDS – 1**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.
Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a partir de 01 de julho de 2026.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 01 de julho de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:483220EF

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 19/CMCJ/2026

"Exoneração de cargo de provimento em comissão e dá outras providências."

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea"c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1°- **EXONERAR** a Senhora **DAIANE CONCEIÇÃO SANTOS,** do cargo de provimento em comissão de **AGENTE DE SEGURANÇA – CDS - 4**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Art. 2° - Este ATO entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos administrativos a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 01 de Julho de 2026.

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:32C77162

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 20/CMCJ/2026

Ementa: "Nomeia para ocupação do cargo de provimento em comissão e dá outras providências. "

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, em consonância com os membros da Mesa Diretora do Poder Legislativo Municipal, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso I, alínea "c", Art. 28, alínea "i" do Regimento Interno, na forma legal:

RESOLVE:

Art. 1° - **NOMEAR** o servidor **ANDRÉ LUIZ SANTOS DA SILVA FONTELES** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR I – CDS-7**, da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO.
Art. 2° - Este ATO entrará em vigor a partir de sua publicação com efeitos administrativos a partir do dia 01 de julho de 2026.

Art. 3° - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Em Candeias do Jamari - RO, 01 de julho 2026

JUCILENE MARQUES MORAES
Presidente

LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA
Vice- Presidente

ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO
1° Secretário

MARCOS ALMEIDA DA HORA
2º Secretário

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:EB53CFC3

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
PORTARIA Nº 058/CMCJ/2026.

CANDEIAS DO JAMARI – RO, 01 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a substituição de servidor para compor a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

A Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari-RO, no uso de suas atribuições baseado no item III do Artigo 48 a Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari-RO.

RESOLVE:

Artigo 1º - SUBSTITUIR o membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari o Sr. **EVERTON DA SILVA MACHADO**, nomeado na portaria 018/CMCJ/2026.

Artigo 2º - NOMEAR o Sr. **EDIVALDO COSTA** como membro da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Candeias do Jamari.

Presidente – NELIZE GOMES DA SILVA VICCIOLI
Membro – MARIA CLEIDE BARBOSA DE SOUZA
Membro – EDIVALDO COSTA

Art.2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de julho de 2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JUCILENE MARQUES MORAIS
Presidente

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:0FFBD955

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA N° 1097, 01 DE JULHO DE 2026

INSTITUI COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ESPECÍFICA PARA APURAÇÃO DOS FATOS RELACIONADOS AOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº 2928/2022, Nº 1225/2023 E Nº 2356/2023, REFERENTES AO CONVÊNIO Nº 519/PGE/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI E O ESTADO DE RONDÔNIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a imparcialidade, a efetividade e a regularidade procedimental na apuração dos fatos;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, contraditório e ampla defesa na condução dos procedimentos administrativos;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, na Lei Federal nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, aplicada subsidiariamente, e na Lei Municipal nº 100/1997;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão de Sindicância Específica destinada à apuração dos fatos relacionados aos Processos Administrativos nº 2928/2022, nº 1225/2023 e nº 2356/2023, referentes ao Convênio nº 519/PGE/2022, firmado entre o Município de Candeias do Jamari e o Estado de Rondônia, especialmente quanto à localização, guarda, utilização, eventual extravio e responsabilidade pelos bens patrimoniais adquiridos por meio do referido convênio.

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes servidores:

I – Laize de Oliveira Lopes – Presidente;

II – Iolanda Lima Almeida – Secretária;

III – Alexandro Luiz Filipini – Membro;

IV – Marcelo Silva Paes – Membro;

V – Edney Márcio Assumpção Quadros – Membro.

Art. 3º Constituem objeto da presente sindicância os bens patrimoniais adquiridos por meio do Convênio nº 519/PGE/2022, consistentes em 03 (três) kits de equipamentos, cada um composto por:

I – 01 (um) notebook Dell Vostro 3520, modelo 9112F;

II – 01 (um) teclado padrão ABNT2, Português (Brasil);

III – 01 (um) mouse sem fio;

IV – 01 (um) monitor LED de 21,5 polegadas, marca Philips;

V – 01 (um) headset com microfone USB.

Art. 4º Compete à Comissão:

I – realizar diligências necessárias ao esclarecimento dos fatos;

II – requisitar documentos, processos, registros patrimoniais e demais informações pertinentes;

III – colher depoimentos de servidores e de outras pessoas que possam contribuir para a elucidação dos fatos;

IV – verificar a existência de Boletim de Ocorrência e de outros documentos relacionados aos fatos, quando houver;

V – identificar eventual responsabilidade administrativa decorrente da perda, extravio, dano, desaparecimento ou utilização irregular dos bens públicos;

VI – elaborar Relatório Final circunstanciado, contendo a descrição dos fatos apurados, as conclusões da Comissão e a indicação das providências administrativas cabíveis, inclusive quanto à eventual baixa patrimonial, observada a legislação vigente.

Art. 5º A Comissão terá o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Portaria, para concluir os trabalhos e apresentar o Relatório Final, podendo o prazo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 6º Ficam convalidados os atos administrativos eventualmente praticados no âmbito da presente apuração, desde que não contrariem a legislação vigente.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Candeias do Jamari, 01 de julho de 2026.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Iara Viana de Oliveira Ferreira
Código Identificador:4C9F9960

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS Nº5/2026/SGOV-DEPGI

Porto Velho, 25 de junho de 2026.
PROCESSO SEI Nº 011.002394/2026-59

BENEFICIÁRIA: Claudineia Araújo de Oliveira Bortolete
CARGO/FUNÇÃO: Diretora-Presidente do IPAM
CADASTRO: 1320
VALOR: R$ **7.200,00** (sete mil e duzentos reais)

DESTINO: Natal – RN
PERÍODO: 10 a 12 de junho de 2026
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar DO 59° CONGRESSO NACIONAL DA ABIPEM.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Considerando que o presente processo foi objeto de análise pela unidade executora de Controle Interno, conforme Anexo VII – Controle de Procedimentos de Prestação de Contas de Diárias, com registro de regularidade documental e conformidade com o art. 14 do Decreto nº 17.353/2021, alterado pelo Decreto nº 21.168/2025;

Considerando, ainda, que os autos contêm documentação comprobatória suficiente para demonstrar o deslocamento e o cumprimento da finalidade pública, nos termos da norma aplicável;

D E C I D O:
HOMOLOGAR a presente prestação de contas de diárias nos termos do Decreto nº 17.353/2021 (alterado pelo Decreto nº 21.168/2025), declarando-a **APTA**, para que os autos sejam remetidos ao setor competente, a fim de proceder à baixa da responsabilidade da beneficiária e ao encerramento dos trâmites administrativos.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo - em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4B2B0A7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 11.388 PROCESSO 333/2026

DECRETO Nº 11.388 DE 30 DE JUNHO DE 2026

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026/SEMECE DE VALE DO PARAÍSO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1° Fica convocados os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026/SEMECE, conforme listagem abaixo, para se apresentar à Divisão de Recursos Humanos DRH da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, no prazo de **cinco (05) dias úteis**, contados da data de publicação deste Decreto, para fins de nomeação e posse no cargo ao qual concorreu, munida da documentação exigida.

PSICOPEDAGOGO - VALE DO PARAISO/ 30 H

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Tais Rosa Turetta Da Silva	14	4º

PEDAGOGO - VALE DO PARAISO/ 25 H

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Suelen Cristina De Oliveira	18	7º

PEDAGOGO - SANTA ROSA/ 25 H

NOME	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Michelli Aparecida Reis Ferreira	18	4º

Art. 2º Os candidatos convocados deverá comparecer à sede da Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso, especificamente na Divisão de Recursos Humanos (DRH), no horário das 07h00 às 13h00, munida dos documentos listados a seguir, em **cópias acompanhadas dos originais** ou **cópias autenticadas em cartório**, sob pena de **perda do direito à nomeação**.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO/NOMEAÇÃO

OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR ACOMPANHADOS DOS ORIGINAIS OU AUTENTICADOS EM CARTÓRIO.

• Cópia da Carteira de Identidade;
• Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
• Título de Eleitor;
• Comprovante de que está quite com a Justiça Eleitoral, podendo ser ticket de comprovação de votação ou Certidão de Quitação, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral;
• Comprovante de Residência atualizado;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
• 01 (uma) foto 3x4 **recente**;
• Cartão de Inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou Certificado de dispensa de Incorporação (sexo masculino);
• Certidão de Nascimento, Certidão Casamento ou União Estável;
• Copia do CPF do cônjuge;
• Certificado ou Diploma de Escolaridade;
• Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para cargo de motorista;
• Registro no Conselho de Classe equivalente, exceto para os cargos cuja legislação não exija;
• Certidão de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos;
• Cópia do CPF dos Filhos menores de 21 anos;
• Cópia da carteira de vacinação dos filhos menores de 14 anos;
• Comprovante de frequência à escola, devidamente atualizada;
• Atestado de Aptidão Física e Mental, emitida por junta médica oficial;
• Declarações de bens com respectivos valores para POSSE ou EXONERAÇÃO;
• Formulário de Declaração de Dependentes para fins de IRRF;
• Declaração de Etnia;
• Declaração de ficha limpa;
• Termo de compromisso de sigilo e confidencialidade;
• Declaração de recebimento de proventos de aposentadoria (caso seja aposentado);
• Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública.
• Certidão de Ação Civil (https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir)
• Certidão de Ação Criminal Estadual (fórum) (https://www.tjro.jus.br/certidaounificada/certidaoPublicaEmitir;
• Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Federal) (https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais)
• Certidão Negativa de Débitos Municipais de Vale do Paraíso/RO;
• Certidão Negativa de Débitos expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva/);
• Declaração de posse/exoneração (SIGAP) (https://www.tce.ro.gov.br/DBR/PaginasPublicas/login.aspx
• Conta no BANCO DO BRASIL (após a contratação).

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:2B9CDF99